



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 682/GR/UFS/2020

**CHAMADA PARA MATRÍCULA DE SUPLENTE DO EDITAL Nº 634/GR/UFS/2020 -
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PPGH (UFS) 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de suplente para matrícula em conformidade com o EDITAL Nº 634/GR/UFS/2020 - Processo Seletivo de candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em História, curso de mestrado, com ingresso no segundo semestre de 2020:

1 SUPLENTE CONVOCADO:

Classificação	Nome
1º Suplente	Letícia Solivo

2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 O candidato classificado, deverá efetuar matrícula *on line* no período dentre **22 e 26 de outubro**, preencher o formulário disponível em: <https://www.uffs.edu.br/formularios/propepg/cappg/ficha-cadastral-para-matricula-e-rematricula-pos-graduacao>, e encaminhar os seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar ou Polícia Federal);

II - Documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data de colação de grau;

IV - Histórico Escolar da Graduação;

V - Título de eleitor, acompanhado da Certidão de Quitação Eleitoral atualizada (emitida pelo site www.tse.jus.br, há no máximo 60 dias);

VI - Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL SC Nº 10.196, DE 24 DE JULHO DE 1996;

2.2 Os candidatos serão comunicados em tempo hábil, para entregar cópias, acompanhadas das vias originais, de cada um destes documentos, na secretaria acadêmica do PPGH assim que retornarem as atividades presenciais.

2.3 O candidato que não realizar a matrícula nesse período perderá direito à vaga.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As aulas, passado este período de isolamento social por conta da pandemia do COVID-19, serão realizadas no seguinte endereço: *Campus Chapecó*, sito à Rodovia SC-484, Km 02, Bairro Fronteira Sul, Chapecó, SC.

3.2 Poderão ser ofertados componentes curriculares sob a forma concentrada desde que garantida a carga horária, a qualidade e o conteúdo programático.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3.3 A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do PPGH - UFFS.

Chapecó-SC, 21 de outubro de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor